

## **ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 174/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO DEVIDO AO FALECIMENTO DO SERVIDOR CARLOS ROBERTO SIMÃO, BENEFICIANDO MARIA DAS DORES COSTA CARDOZO DA LUZ; MENOR A.P.M.S; MENOR P.R.S.S; COM VALOR INTEGRAL RATEADO ENTRE OS BENEFICIARIOS LEGAIS.

**NEILDE MARIA DOS SANTOS**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado através do Processo Administrativo Previdenciário nº 25/2017, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, artigo 33, inciso I e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1052/14 e disposições da Lei Federal nº 10.887/04, a contar da data do óbito ocorrido no dia **22 de janeiro de 2017**, PENSÃO POR MORTE, em valor correspondente ao total da remuneração do servidor em virtude do falecimento de **CARLOS ROBERTO SIMÃO**, RG: 25.089.945-0, SSP/SP, CPF: 150.254.398-25, PIS: 170.550.6436.6, rateados entre os beneficiários legais:

- I – filho menor: A. P. M. S., RG nº 38.003.608-2
- II- filho menor: P.R.S.S, RG nº 38.163.223-4
- III- Companheira Maria das Dores Costa Cardozo da Luz, RG nº 17.568.401-7.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 23 de fevereiro de 2017.

  
**NEILDE MARIA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente